



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

RONILDO PEREIRA MACEDO

Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES TRÂNSITO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	11



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 58.491/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA MARIA APARECIDA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.999/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença-prêmio por assiduidade à servidora MARIA APARECIDA GOMES, matrícula 4.943, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 25 de outubro de 2022 a 22 de janeiro de 2023, referente ao 2º quinquênio, e 23 de janeiro a 22 de abril de 2023, nos termos do art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.047, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA OS ARTS. 2º E 6º DO DECRETO Nº 56.639, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alteração do arts. 2º e 6º do Decreto nº 56.639, de 14 de julho de 2022, que regulamenta o pagamento de gratificação pela participação em comissão especial, de acordo com o art. 29 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, que passam a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º O valor da gratificação pela participação em comissão especial é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensal, não integrando ou incorporando ao vencimento do servidor.

§ 1º O servidor designado para comissão especial temporária prestará serviços além do período normal de sua jornada de trabalho, sempre que necessário, sem perceber adicional de serviços extraordinários por esses serviços.

§ 2º O servidor designado para comissão especial permanente receberá a gratificação prevista no caput deste artigo quando realizar serviços além do período normal de sua jornada de trabalho, sem perceber adicional de serviços extraordinários por esses serviços.

§ 3º O servidor designado para mais de 1 (uma) comissão receberá somente o valor previsto no caput deste artigo, na proporção dos dias trabalhados no mês.

(...)

Art. 6º Será devida ao servidor a gratificação pela participação em comissão especial nos casos de afastamento remunerado, como:

I - férias;

II - licença-prêmio por assiduidade;

III - licença:

a) por motivo de doença do próprio servidor ou de pessoa da família;

b) para frequentar aperfeiçoamento e qualificação profissional; ou

IV - concessão em razão de:

a) casamento;

b) maternidade;

c) paternidade; ou

d) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filho, enteado, irmão e menor sob sua guarda.

(...)

Art. 2º Permanecem em vigor os demais dispositivos não alterados por este Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 57.139, de 17 de agosto de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena -RO, 16 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.048, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA OS ARTS. 2º E 6º DO DECRETO Nº 56.640, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alteração do arts. 2º e 6º do Decreto nº 56.640, de 14 de julho de 2022, que regulamenta o pagamento de gratificação pela participação em comissão especial ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 47 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que passam a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º O valor da gratificação pela participação em comissão especial é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensal, não integrando ou incorporando ao vencimento do servidor.

§ 1º O servidor designado para comissão especial temporária prestará serviços além do período normal de sua jornada de trabalho, sempre que necessário, sem perceber adicional de serviços extraordinários por esses serviços.

§ 2º O servidor designado para comissão especial permanente receberá a gratificação prevista no caput deste artigo quando realizar serviços além do período normal de sua jornada de trabalho, sem perceber adicional de serviços extraordinários por esses serviços.

§ 3º O servidor designado para mais de 1 (uma) comissão receberá somente o valor previsto no caput deste artigo, na proporção dos dias trabalhados no mês.

(...)

Art. 6º Será devida ao servidor a gratificação pela participação em comissão especial nos casos de afastamento remunerado, como:

I - férias;

II - licença-prêmio por assiduidade;

III - licença:

a) por motivo de doença do próprio servidor ou de pessoa da família;

b) para frequentar aperfeiçoamento e qualificação profissional; ou

IV - concessão em razão de:

a) casamento;

b) maternidade;

c) paternidade; ou

d) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filho, enteado, irmão e menor sob sua guarda.

(...)

Art. 2º Permanecem em vigor os demais dispositivos não alterados por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena -RO, 16 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.049, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA OS ARTS. 2º E 6º DO DECRETO Nº 56.641, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alteração do arts. 2º e 6º do Decreto nº 56.640, de 14 de julho de 2022, que regulamenta o pagamento de gratificação pela participação em comissão especial ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 31 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, que passam a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º O valor da gratificação pela participação em comissão especial é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensal, não integrando ou incorporando ao vencimento do servidor.

§ 1º O servidor designado para comissão especial temporária prestará serviços além do período normal de sua jornada de trabalho, sempre que necessário, sem perceber adicional de serviços extraordinários por esses serviços.

§ 2º O servidor designado para comissão especial permanente receberá a gratificação prevista no caput deste artigo quando realizar serviços além do período normal de sua jornada de trabalho, sem perceber adicional de serviços extraordinários por esses serviços.

§ 3º O servidor designado para mais de 1 (uma) comissão receberá somente o valor previsto no caput deste artigo, na proporção dos dias trabalhados no mês.

(...)

Art. 6º Será devida ao servidor a gratificação pela participação em comissão especial nos casos de afastamento remunerado, como:

I - férias;

II - licença-prêmio por assiduidade;

III - licença:

a) por motivo de doença do próprio servidor ou de pessoa da família;

b) para frequentar aperfeiçoamento e qualificação profissional; ou

IV - concessão em razão de:

a) casamento;

b) maternidade;

c) paternidade; ou

d) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filho, enteado, irmão e menor sob sua guarda.

(...)

Art. 2º Permanecem em vigor os demais dispositivos não alterados por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena -RO, 16 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ERRATA**DECRETO Nº 58.861/2022**

Publicado no Dov nº 3626, de 7 de dezembro de 2022.
Processo Administrativo Eletrônico nº 12.043/2022.

Onde se lê:

(...)

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da docência no atendimento educacional especializado - AEE, a partir de 17 de agosto de 2022, à servidora PATRÍCIA DA SILVA SANTOS, matrícula 9981, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso II, art. 49, da Lei nº

5.791, de 14 de junho de 2022.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da docência em turmas do 2º ano do ensino fundamental, a partir de 17 de agosto de 2022, à servidora PATRÍCIA DA SILVA SANTOS, matrícula 9981, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso II, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**P O R T A R I A Nº 099/2022/SEMAD**

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IARA APARECIDA VERDI DE ASSIS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 25 e 26 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 13414/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 100/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de



dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IVONILDE CORDEIRO DE FREITAS SOARES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal Educação, no dia 12 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº13512/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 101/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROZIMEIRE DE JESUS LOPES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal Educação, no dia 03 de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº14265/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 102/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GISELE DIANA BORGES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional SPD, Classe "E", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal Educação, nos dias

07 a 10 de junho, 13 de julho e 21 a 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº10339/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 103/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CRISTINA ANA DA CUNHA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal Educação, nos dias 11 de agosto e 22 a 26 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº10167/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 104/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CLAUDIANA HELENA PASINATO COELHO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional ANT, Classe "B", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº12679/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira



Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA Nº 105/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KEZIA SILVA SPOSITO CARDOSO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 08 e 09 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 12770/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA Nº 107/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ERIKA PAMELA SPOSITO DE SOUZA RODRIGUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 16 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 12658/2022.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Vilhena/RO, 28 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA Nº 108/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 28 de junho de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 7540/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA Nº 109/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EMILIA CAROLINE DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 30 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 7034/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA Nº 110/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa

de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANDREIA JAQUELINE DA SILVA PEDRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 19,30 e 31 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 12964/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 111/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 12 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 13695/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 112/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CRISTINA FERREIRA MOREIRA, detentora do Cargo de

provimento efetivo de Merendeira, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 18 a 20 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 13601/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 113/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EVILENY DOS SANTOS BARROS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 10 de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 5582/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 114/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCIA HELENA CAMPOS BARBOSA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, nos dias 22 de junho a 01 de julho de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 9751/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA Nº 115/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA, detentor do Cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional TAF, Classe “H”, Referência Salarial “VIII”, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 14 a 22 de novembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 16070/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LIVRO 006 FLS. 05 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2022**

Processo Administrativo nº:15.091/2022.Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: O CAMINHO, CNPJ: 10.408.592/0001-39. Objeto: de recursos a ONG visando acompanhar e orientar crianças e adolescentes do nosso município que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, oferecendo atividades educativas, entretenimento, alimentação e orientações diversas sobre cidadania e direitos sociais, assistindo-as na sua formação. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho/Projeto Básico e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 15.091/2022, além da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R\$ 114.536,72 (cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias

Data: 12.12.2022

**LIVRO 006 FLS. 05 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2022**

Processo Administrativo nº 14.902:15.091/2022.Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO O CAMINHO DA ESCOLA CNPJ: 27.100.649/0001-30. Objeto: contribuir para a formação integral de crianças e adolescentes envolvidos no projeto, com vista a possibilitar o desenvolvimento físico e psíquico a partir dos ensinamentos filosóficos trabalhados nas aulas práticas de karatê. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 14.902/2022, além da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R\$ 6.485,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Prazo: 3 (três) meses

Data: 14.12.2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/SAAE/2022**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 229/2022/SAAE, destinado ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente em geral, com a finalidade de atender as necessidades administrativas do SAAE, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/SAAE/2022 e a ata da Sessão Pública do Pregão, HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação, proferida em favor das empresas: START SHOP GLOBAL LTDA – CNPJ Nº 37.912.727/0001-55 no valor de R\$ 8.882,20; RISSE & TRINDADE LTDA – CNPJ Nº 08.267.557/0001-03 no valor de R\$ 3.816,30; PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – CNPJ Nº 04.925.681/0001-50 no valor de R\$ 13.723,55; BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ Nº 24.584.199/0001-00 no valor de R\$ 10.950,00. Valor total homologado R\$ 37.372,05. Obedecendo, assim, as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital, Publique-se.

Vilhena / RO, 28 de dezembro de 2022.

Eraldo Dal Posolo
Diretor Geral
Decreto nº 56.630/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/SAAE/2022**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 235/2022/SAAE, destinado ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza em geral, com a finalidade de atender as necessidades administrativas do SAAE, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/SAAE/2022 e a ata da Sessão Pública do Pregão, HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação, proferida em favor das empresas: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 03.019.611/0001-70 no valor de R\$ 915,00; START SHOP GLOBAL LTDA – CNPJ Nº 37.912.727/0001-55 no valor de R\$ 4.710,08; MORENO E MARTINHAGO LTDA – CNPJ Nº 43.867.444/0001-31 no valor de R\$ 1.314,00; GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI – CNPJ Nº 63.615.058/0001-60 no valor de R\$ 11.314,60; ECOLIM EIRELI – CNPJ Nº 17.221.558/0001-08 no valor de R\$ 7.033,00. Valor total homologado R\$ 25.286,68. Obedecendo, assim, as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital, Publique-se.

Vilhena / RO, 28 de dezembro de 2022.

Eraldo Dal Posolo
Diretor Geral
Decreto nº 56.630/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ERRATA

PORTARIA Nº 015/2022.

Inclui:

2ª TURMA – 26 À 29/12/2022

GUSTAVO NÓBREGA LISBOA

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2022.

JOSIAS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 23/2022/SEMFAZ

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE SORTEIO E AS PREMIAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA - NFS-E, CONFORME DISPÕE O DECRETO Nº 50.886/2020, DECRETO Nº 52.630/2021, DECRETO Nº 57.226/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE FAZENDA do município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma de sorteio e a premiação para o exercício de 2023 do Programa de Incentivo à Emissão de Nota Fiscal de Serviço - eletrônica - NFS-e, denominado "Minha Nota Tem Valor para Vilhena", conforme determina, respectivamente, os artigos 10 e 11 do Decreto nº 50.886/2020, de 30 de dezembro de 2020.

I. I. Serão realizados vinte e oito sorteios no exercício de 2023, balizados nas extrações da Loteria Federal da Caixa, com datas de sorteio, números da sorte aptos a concorrer e prêmios, conforme dispõe a tabela a seguir:

ORDEM DOS SORTEIOS	DATAS DOS SORTEIOS	NÚMEROS DA SORTE VÁLIDOS PARA CONCORRER	PRÊMIOS
Sorteio 1	02/02/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/12/2022 a 31/01/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 2.500,00. - 2º prêmio: R\$ 1.500,00.
Sorteio 2	16/02/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/02/2023 a 15/02/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00
Sorteio 3	02/03/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/02/2023 a 28/02/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00
Sorteio 4	16/03/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/03/2023 a 15/03/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00
Sorteio 5	03/04/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/03/2023 a 31/03/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00
Sorteio 6	17/04/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/04/2023 a 15/04/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00.
Sorteio 7	04/05/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/04/2023 a 30/04/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00.
Sorteio 8 Dia das Mães	08/05/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/03/2023 a 30/04/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: 01 Televisão 55". - 2º prêmio: 01 Celular.

Sorteio 9	18/05/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/05/2023 a 15/05/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00.
Sorteio 10	01/06/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/05/2023 a 31/05/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00.
Sorteio 11 Dia dos Namorados	05/06/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/02/2023 a 31/05/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: Bicicleta elétrica.
Sorteio 12	19/06/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/06/2023 a 15/06/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00.
Sorteio 13	03/07/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/06/2023 a 30/06/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00.
Sorteio 14	17/07/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/07/2023 a 15/07/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00.
Sorteio 15	03/08/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/07/2023 a 31/07/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00.
Sorteio 16 Dia dos Pais	07/08/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/06/2023 a 31/07/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: 01 Televisão 55".
Sorteio 17	17/08/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/08/2023 a 15/08/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00.
Sorteio 18	01/09/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/08/2023 a 31/08/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00.
Sorteio 19 Dia da Independência	05/09/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/08/2023 a 31/08/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: 01 Notebook.
Sorteio 20	18/09/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/09/2023 a 15/09/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00.
Sorteio 21	02/10/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/09/2023 a 30/09/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00.

Sorteio 22 Dia das Crianças	09/10/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/07/2023 a 30/09/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: 01 Notebook. - 2º prêmio: 01 Overboard.
Sorteio 23	19/10/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/10/2023 a 15/10/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00.
Sorteio 24	06/11/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/10/2023 a 31/10/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00.
Sorteio 25	16/11/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/11/2023 a 15/11/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00.
Sorteio 26 Aniversário de Vilhena	20/11/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/10/2023 a 15/11/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: 01 Overboard.
Sorteio 27	04/12/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/11/2023 a 30/11/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: R\$ 1.500,00.
Sorteio 28 Natal	21/12/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/12/2022 a 20/12/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: 01 Carro 0 KM. - 2º prêmio: Scooter elétrica. - 3º prêmio: 01 Televisão 55”.

II. Os números da sorte gerados terão validade somente para o sorteio referente ao período cujas notas fiscais forem emitidas, conforme cronograma de sorteio e critérios estabelecidos no inciso I.

Vilhena - RO, 28 de dezembro de 2022.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 067/2022/FCV

EXONERA ELIANE CRISTINA CARDOSO ARAUJO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º A exoneração da servidora ELIANE CRISTINA CARDOSO ARAUJO, do Cargo em Comissão ASSISTENTE DE PRESIDÊNCIA – CPC – 4 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos

retroagem a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 28 de dezembro de 2022.

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 56.758/2022

PORTARIA Nº 068/2022/FCV

EXONERA ALDO NOGUEIRA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º A exoneração do servidor ALDO NOGUEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão CHEFE DE APOIO OPERACIONAL –CPC03– FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 28 de dezembro de 2022.

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 56.758/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA 02/2022

A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito do município de Vilhena informa que foram apreciadas as substâncias dos autos de infração de trânsito que tiveram recurso de defesa prévia protocolados nesta secretaria, no período de 01 de abril a 28 de dezembro de 2022, conforme abaixo discriminado:

Nº PROCESSO: 007/2022
RECORRENTE: SEBASTIÃO DAS GRAÇAS PEREIRA
AIT Nº: P00XA0606H
RESULTADO: DEFERIDO
DECISÃO: Diante do exposto, CONHEÇO a defesa interposta haja vista a situação aqui apresentada e a defiro, portanto invalida-se o Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00XA0606H, vinculado ao veículo de placa NBY-1I25.

Nº PROCESSO: 008/2022
RECORRENTE: SERGIO CANDIDO DE GOUVEIA NETO
AIT Nº: P00Y306001
RESULTADO: DEFERIDO
DECISÃO: Diante do exposto, CONHEÇO a defesa interposta haja vista a situação aqui apresentada e a defiro, portanto invalida-se o Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00Y306001, vinculado ao veículo de placa QTE-7G06.

Vilhena, 28 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Autoridade de Trânsito Municipal
DECRETO Nº 56.638/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 130/2022/SEMUS

EMENTA: REGULAMENTA ANTECIPAÇÃO DO FERIADO ESTADUAL DO DIA 4 DE JANEIRO DE 2023.

KIM MANSUR YANO, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 59.114 de 26 de dezembro de 2022, o qual antecipa o feriado do dia 4 de janeiro de 2023 (quarta-feira), instalação do Estado de Rondônia, para o dia 2 de janeiro de 2023 (segunda-feira); Considerando o Inciso III, Parágrafo Único, Art. 1º, o qual considera os Centros e Postos de Saúde como órgãos prioritários, e estabelece a permanência das atividades nos respectivos órgãos;

Considerando que os serviços realizados em dias de feriados são considerados como serviços extraordinários a 100% e que a permanência das atividades nos Centros e Postos de Saúde acarreta em prejuízo financeiro para o município, haja vista que o fechamento dos Centros e Postos de Saúde no dia do feriado não oferecem prejuízo ao serviço público;

Considerando que os serviços de urgência e emergência oferecidos pelo Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e Unidade de Pronto Atendimento-UPA não sofrerão interrupção;

Considerando o princípio de economicidade;

RESOLVE:

Art.1º Os Centros e Postos de Saúde terão o feriado antecipado para o dia 2 de janeiro de 2023 (segunda-feira), data da instalação do Estado de Rondônia, retornando às atividades no dia 3 de janeiro de 2023 (terça-feira).

Vilhena, RO, 15 de dezembro de 2022

KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 56.566/2022

PORTARIA Nº 129/2022/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS EMPRESAS W2 AUTOS LTDA, S. C. LERMEN, EIRELI LEAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI, para fiscalização de prestação de serviços das Empresas especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, troca de peças, assessorias de reposição e troca de óleo, nos veículos pertencentes à frota da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VILHENA/RO, conforme Parecer nº. 1145/PGM/2022, Dispensa de Licitação nº. 15884/2022, Empresa W2 AUTOS LTDA, Notas de Empenhos nºs. 5205, 5206, 5207, 5208/2022, Empresa C. LERMEN EIRELI, Notas de Empenhos nºs. 5209, 5211, 5212, e 5213/2022, Empresa EIRELI LEAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, Notas de Empenhos nºs. 5184, 5186, 5187, 5188, 5190, 5191, 5192, 5193, 5194, 5195, 5196, 5197, 5198, 5199, 5200, 5201, 5202, 5203, 5204/2022 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 14943/2022, que com seus anexos ficam fazendo parte deste termo para fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a

competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2022.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena, 28 de dezembro de 2022.


KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 56.566/2022

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2022							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16551 / 2022							
DATA: 28/12/2022		PROTOCOLO: 16551 / 22		PROCESSO: 16551			
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI							
CNPJ: 34.380.863/0001-53				Insc. Estadual:			
Endereço: CAPITAO CASTRO, 3320							
Bairro: CENTRO (S-01)				Cidade: Vilhena - RO		CEP: 76.980-150	
Telefone:							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2	97630	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO NYLON: Composto	UND	30	88,80	2.664,00
							Total: 2.664,00
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: VILHEMED COM ATAC E VAREJ DE INST E MAT P USO MEDICO							
CNPJ: 30.203.451/0001-97				Insc. Estadual:			
Endereço: AV. SABINO BEZERRA DE QUEIROZ, 4421							
Bairro: JARDIM AMERICA				Cidade: Vilhena - RO		CEP: 76.980-748	
Telefone:							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	97629	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (60 litros): Autoclave horizontal	UND	5	12.270,00	61.350,00
							Total: 61.350,00
OBJETO							
Em cumprimento ao artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93, Manual de Compras diretas do TCU e IN 005/2021 - PMV, elaboramos o presente projeto básico para que, no procedimento legal, sirva de subsídio para a realização de aquisição direta tendo como objeto autoclave horizontal e esfigmomanômetro para atender as demandas da Atenção Primária a Saúde.							
JUSTIFICATIVA							
Em cumprimento ao artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93, Manual de Compras diretas do TCU e IN 005/2021 - PMV, elaboramos o presente projeto básico para que, no procedimento legal, sirva de subsídio para a realização de aquisição direta tendo como objeto autoclave horizontal e esfigmomanômetro para atender as demandas da Atenção Primária a Saúde.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1400110301007121134490520000	027000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
<p>Kim Mansur Yano Secretário Municipal De Saúde</p>							

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

 MUNICÍPIO DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITACÃO 16611 / 2022 Natureza: Carona/Adesão							
DATA: 28/12/2022 PROTOCOLO: 16611 / 2022							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 81.243.735/0009-03 Insc. Estadual: Endereço: RUA ÁSIA, S/N Bairro: IGUAPE Cidade: Ilhéus - BA CEP: 45.658-464 Telefone:							
OBJETO							
Aquisição de material permanente, sendo computador do tipo mini desktop, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, pela adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº. 027/2022/TJAM, Processo Administrativo nº. 2021/000025099-00, firmada entre o órgão gerenciador, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa detentora Positivo Tecnologia S.A..							
JUSTIFICATIVA							
A aquisição dos computadores se justifica em razão da necessidade de modernização dos equipamentos utilizados pelos servidores e aquisição pra o conselho visando a realização de suas atividades diárias.							
DESPESA							
Programática	Fonte Descrição						
1800118122002621084490520000	000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1800118122002621084490520000	000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
2300118122002622754490520000	000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	97687	Computador tipo minidesktop, Positivo Master C6300 MiniPro, por adesão à ARP nº 008/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM	UN	1.00	5.835.0000	5.835.00
1	2	97687	Computador tipo minidesktop, Positivo Master C6300 MiniPro, por adesão à ARP nº 008/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM	UN	8.00	5.835.0000	46.680.00
1	3	97687	Computador tipo minidesktop, Positivo Master C6300 MiniPro, por adesão à ARP nº 008/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM	UN	8.00	5.835.0000	46.680.00
Total:						99,195.00	
EMBASAMENTO LEGAL							
Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<hr/> Vera Lúcia Borba Jesuino							

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

 MUNICÍPIO DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITACÃO 1639024 / 2022 Natureza: Normal							
DATA: 28/12/2022 PROTOCOLO: 14919 / 2022							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: W. E. ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 07.164.059/0001-64 Insc. Estadual: Endereço: AV. RIO NEGRO, 4069 Bairro: CENTRO Cidade: Colorado do Oeste - RO CEP: 78.996-000 Telefone:							
OBJETO							
SERVIÇO DE ESTAQUEAMENTO ATRAVÉS DE BATE ESTACAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEMOSP NA RECUPERAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CABIXI.							
JUSTIFICATIVA							
Processo Administrativo para contratação de empresa especializada em serviço de estaqueamento (bate estaca) visando dar condições de trafegabilidade aos moradores locais, uma vez que a via é o único acesso público a cidade. Considerando que o direito de ir e vir é um direito fundamental.							
DESPESA							
Programática	Fonte Descrição						
0900115451004922614490510000	000000 OBRAS E INSTALAÇÕES						
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	97598	SERVIÇO DE ESTAQUEAMENTO ATRAVÉS DE BATE ESTACAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEMOSP NA RECUPERAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CABIXI. PRÓXIMO A COMUNIDADE DO BAIXADÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PROJETOS, PLANILHAS DE CUSTOS, ART'S DE PROJETO, ORÇAMENTO E EXECUÇÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	SERV	1.00	73.529.6800	73.529.68
Total:						73,529.68	
EMBASAMENTO LEGAL							
Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<hr/> RONILDO PEREIRA MACEDO PREFEITO MUNICIPAL							

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JOSIAS ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

CRISTIANE DEL PINO ORTIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salet Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**